



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

PARECER N.º 002/2022

VISEU – PARÁ, 08 DE MARÇO DE 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N° 002/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

REQUERENTE: Comissão de Justiça Legislação, Redação Final - CÂMARA MUNICIPAL.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que institui a criação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, e dá outras providências.**

Pois bem.

O projeto visa a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, na Estrutura Organizacional do Município de Viseu, com o intuito de assegurar a eficácia da Lei Federal nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

Dito isso, temos que o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação.

Portanto, não há objeção quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade.

Logo, o projeto atende à Constituição Federal e à Legislação sobre o assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

Assim, o PARECER das Comissões de Justiça e Legislação é pela aprovação deste projeto de lei em sua íntegra pois entendemos a ausência da necessidade de introdução de EMENDA, a supressão de qualquer artigo do referido projeto.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Câmara Municipal de Viseu, 08 de março de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PAULO ROBERTO DO ROSÁRIO BARROS
PRESIDENTE

WENDESON LAURINDO DE OLIVEIRA
RELATOR

FRANCINALDO DE JESUS CORRÊA MONTEIRO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA NOBRE
SUPLENTE